



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

Decreto Legislativo nº. 010/19-CMR

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º do decreto legislativo nº 5546/2001-CMR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do decreto legislativo nº 5546/2001-CMR, (em anexo), que passa a ter a seguinte Redação:

Parágrafo único ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALACID NUNES.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor após sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência a Prefeitura para os devidos fins, publique-se e cumpra-se.

Plenário vereador Pedro Alcântara, em 13 de junho de 2019.


Evilázio Cláves
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Redenção
PROTÓTIPO
Vº 1093017019
Data 19/06/2019
Ass. Funcionário
Mestrão 11 33
Cássio Alter
(94) 39109-9248